Versão_1.5

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

EMENDAS IMPOSITIVAS 2026

INVESTIMENTO

HOSPITAL GPACI

GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL

/hospitalgpaci /hospitalgpaci

Este documento tem como objetivo detalhar a destinação dos recursos disponibilizados para o Hospital GPACI, através das Emendas Impositivas Municipais e firmar o termo de convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 3
INFORMAÇÕES CADASTRAIS 3
APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 4
MISSÃO 4
VISÃO 4
VALORES 4
QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 5
OBJETO A SER EXECUTADO 5
JUSTIFICATIVA 5
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO 6
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA 8
METAS QUANTITATIVAS 9
METAS QUALITATIVAS 9
DESCRIÇÃO DA REALIDADE 10
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO 10
PÚBLICO-ALVO 11
VIGÊNCIA 11
ESTRUTURA FÍSICA PARA ASSISTÊNCIA 12
ESTRUTURA FÍSICA HOSPITALAR 12
ACESSIBILIDADE 13
INFORMAÇÕES GERAIS 14
OBJETIVOS GERAIS 14
OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14
LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO 14
RECURSOS HUMANOS (CLT) 14
RECURSOS HUMANOS (PJ) 14
FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO 14
AÇÕES INDISPENSÁVEIS 15
PROPOSTA DE PREÇO 16
VALOR DA PROPOSTA 16
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 16
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 16
IMAGENS 17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS 18
PRESTAÇÃO DE CONTAS 18
CONSIDERAÇÕES FINAIS 18

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO

Razão Social	Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI
Endereço Eletrônico	www.gpaci.org.br
E-mail	projetos@gpaci.org.br
Endereço	Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45 – Jd. Faculdade, Sorocaba - SP
CNPJ	50.819.523/0001-32
CEP	18.083-250
Inscrição Municipal	082.334
CNES	2079321
Contato	(15) 2101-6577 | (15) 2101-6558

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome	Maria Lúcia Neiva de Lima
E-mail pessoal	presidencia@gpaci.org.br
E-mail Institucional	adm1@gpaci.org.br
Telefone	(15) 2101-6592

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, fundado no dia 25 de junho de 1983, com sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, organizacional, recreativo, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

O GPACI conta com o apoio da sociedade civil, da iniciativa privada, de auxílios do governo em nível federal, estadual e municipal, de clubes de serviços, de doações espontâneas, de eventos e de diversas outras parcerias para a realização de suas atividades.

O Hospital é referência pediátrica para o município de Sorocaba, exercendo as atividades de atendimento a urgências e emergências, ambulatório de especialidades, cirurgias eletivas, escuta especializada que trata sobre a violação dos direitos das crianças e adolescente de 0 até 18 anos de idade, além dos serviços de diagnóstico e imagem que incluem o público adulto.

MISSÃO

Promover o tratamento da saúde, em todas as suas modalidades, a crianças e adolescentes de até 18 anos de idade, dando condições mais dignas de humanização e acolhimento aos seus pacientes e seus familiares, com foco nas áreas da pediatria e oncologia infantil.

VISÃO

Ser reconhecido como de utilidade pública e referenciado como Hospital especializado em pediatria de alta complexidade, atuar em sinergia com o conselho deliberativo, administração e fiscal, voluntários, médicos, colaboradores e terceiros, usar as doações de recursos financeiros ou insumos exclusivamente para o custeio do Hospital do GPACI, preconizando os direitos dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e/ou usuários do sistema privado.

Estabelecer relações de confiança, estáveis, sólidas e de benefício mútuo com seus grupos de interesse, fazendo parte destes grupos, seus fornecedores de serviços, produtos e equipamentos e atuar com transparência, disponibilizando no sítio eletrônico do hospital GPACI as demonstrações de receitas, despesas e atendimentos médico-hospitalares prestados.

VALORES

Compromisso com a sociedade, ética, transparência pública, defesa da criança e do adolescente, responsabilidade social e corporativa.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO A SER EXECUTADO

Aquisição e substituição de 19 poltronas hospitalares destinadas aos acompanhantes dos pacientes internados nos setores de Pediatria e Oncologia do Hospital GPACI, sendo 15 unidades para a Pediatria e 4 unidades para a Oncologia.

As poltronas deverão possuir:

- Estrutura metálica em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática ou acabamento equivalente para uso hospitalar;
- Sistema de encosto e apoio para pernas reclináveis até a posição horizontal, com acionamento por alavanca lateral e mecanismo que proporcione movimentação suave e segura;
- Capacidade para utilização contínua em ambiente hospitalar, destinada ao uso de acompanhantes de pacientes internados;
- Assento e encosto anatômicos, confeccionados em espuma de alta densidade, proporcionando conforto durante longos períodos de permanência;
- Revestimento em material sintético impermeável, resistente à limpeza e desinfecção hospitalar, de fácil higienização;
- Apoios para braços estofados e ergonômicos;
- Quatro rodízios de, no mínimo, 75 mm de diâmetro, dotados de sistema de freio;
- Dimensões compatíveis com o uso hospitalar, permitindo acomodação confortável do acompanhante tanto na posição sentada quanto reclinada;
- Estrutura compatível com carga mínima de 120 kg;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

A contratação contemplará o fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital GPACI, bem como garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica durante o período de garantia.

JUSTIFICATIVA

O Hospital GPACI é referência regional no atendimento pediátrico e oncológico infantil, prestando assistência hospitalar majoritariamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Nos setores de Pediatria e Oncologia, os acompanhantes permanecem ao lado de crianças e adolescentes internados por dias, semanas e, em alguns casos, meses de tratamento. São pais, mães e responsáveis que enfrentam, diariamente, a angústia do diagnóstico, o medo e a esperança da recuperação, permanecendo ininterruptamente ao lado de seus filhos. Nesse contexto, as poltronas hospitalares deixam de ser apenas mobiliário e passam a representar um importante instrumento de acolhimento, conforto e dignidade para essas famílias durante um dos momentos mais delicados de suas vidas.

Atualmente, as 19 poltronas existentes nesses setores apresentam desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, com comprometimento das condições de ergonomia, conforto, conservação e higienização. Diante desse cenário, faz-se necessária a

substituição integral do quantitativo atualmente instalado, correspondendo a 100% das poltronas utilizadas nos leitos contemplados pelo projeto, sendo 15 unidades destinadas à Pediatria e 4 unidades destinadas à Oncologia.

A necessidade de substituição das poltronas também é evidenciada por pesquisa institucional de satisfação realizada com 53 acompanhantes de pacientes internados. Os resultados demonstraram nota média de apenas 6,1 para o mobiliário atualmente utilizado. Mais da metade dos entrevistados (56,6%) manifestou-se contrária à manutenção das poltronas atuais; 77,4% relataram que elas não oferecem conforto adequado para o descanso noturno e 54,7% afirmaram sentir desconforto durante sua utilização, especialmente durante internações prolongadas. Esses dados refletem uma realidade vivenciada diariamente por famílias que já enfrentam o desgaste físico e emocional decorrente do tratamento de seus filhos e que, muitas vezes, passam noites seguidas sem condições adequadas de repouso.

A não realização da aquisição poderá comprometer a qualidade da assistência humanizada prestada pela instituição, mantendo acompanhantes em condições inadequadas de descanso durante longos períodos de internação. O desgaste físico desses familiares repercute diretamente em sua capacidade de oferecer apoio emocional às crianças e adolescentes em tratamento, justamente quando sua presença, segurança e acolhimento são fundamentais para o processo de recuperação.

A substituição das poltronas proporcionará mais conforto, segurança, ergonomia e condições adequadas de higienização, fortalecendo a política de humanização hospitalar desenvolvida pelo GPACI. Mais do que renovar equipamentos, o projeto representa um investimento na dignidade das famílias que permanecem ao lado de seus filhos durante o tratamento, oferecendo um ambiente mais acolhedor e compatível com a complexidade da assistência prestada. Ao cuidar também de quem cuida, a instituição fortalece o suporte emocional aos pacientes e contribui para uma experiência de internação mais humana e respeitosa.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

A especificação técnica da poltrona hospitalar constante no Plano de Trabalho foi elaborada com base nas necessidades assistenciais do Hospital GPACI, considerando sua destinação exclusiva aos acompanhantes dos pacientes internados nos setores de Pediatria e Oncologia.

O modelo adotado como referência contempla as características técnicas indispensáveis para a finalidade pretendida, dentre elas: estrutura metálica de elevada resistência para uso hospitalar, sistema reclinável até a posição horizontal para repouso do acompanhante, estofamento ergonômico, revestimento impermeável de fácil higienização, rodízios com freio, apoio para braços e materiais compatíveis com os protocolos de limpeza e controle de infecção hospitalar.

A escolha desse padrão técnico buscou atender aos princípios da economicidade, funcionalidade, segurança, durabilidade e humanização da assistência, proporcionando condições adequadas de permanência aos acompanhantes durante os períodos de internação, sem incorporar funcionalidades que não agregam benefício à finalidade do objeto.

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores do ramo, sendo identificadas diferenças entre os modelos cotados. Para fins de definição do objeto, adotou-se como

referência o conjunto de especificações técnicas consideradas suficientes para atender às necessidades assistenciais do Hospital, sem restringir a participação de outros fabricantes que ofertem equipamentos equivalentes.

Assim, o modelo utilizado como referência foi selecionado por atender integralmente às necessidades operacionais da instituição, apresentando o melhor equilíbrio entre desempenho técnico, segurança, conforto, facilidade de higienização, durabilidade e custo-benefício, em conformidade com a finalidade da aquisição.

Dessa forma, esclarece-se que as especificações constantes no Plano de Trabalho não foram direcionadas a um fabricante específico, mas definidas a partir das necessidades técnicas do Hospital GPACI. Na fase de contratação, serão aceitas propostas de quaisquer fabricantes, desde que os equipamentos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às exigências de qualidade, segurança e desempenho previstas para o objeto.

Conclusão e decisão:

Após análise das necessidades identificadas na pesquisa realizada com mães/acompanhantes, das propostas comerciais, das características técnicas e dos resultados dos testes práticos, os participantes concluíram pela aprovação da Poltrona Daddy – modelo MT642, apresentada pela Meta Hospitalar.

A decisão não foi determinada exclusivamente pelo menor preço, mas pelo conjunto de critérios estabelecidos para atender às necessidades dos acompanhantes e às condições do ambiente hospitalar.

- A MEA MODUL apresentou características adequadas ao ambiente hospitalar, porém o modelo testado apresentou limitação relacionada à largura, sendo considerado desconfortável para acompanhantes com maior peso ou estrutura corporal.
- A Santé, apesar de apresentar o menor valor unitário e permitir a transformação em cama, apresentou limitações relacionadas ao espaço ocupado no quarto, à ausência de ajustes intermediários entre as posições poltrona e cama e à estrutura em madeira.
- A Meta Hospitalar apresentou o melhor equilíbrio entre conforto, ergonomia, funcionalidade, possibilidade de ajuste em diferentes posições, apoio para as pernas, dimensões compatíveis com o espaço dos quartos e facilidade de higienização.

A possibilidade de reclinação do encosto em 135°, peseira em 90° e ajuste em várias posições, por meio dos movimentos conjugados de dorso, assento e pernas, foi considerada favorável para proporcionar maior conforto e flexibilidade de posicionamento aos acompanhantes.

Dessa forma, ficou definida a aprovação da Poltrona Daddy – modelo MT642, da Meta Hospitalar, para continuidade do processo de aquisição.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA

A execução do objeto compreenderá a instrução administrativa do processo de aquisição, elaboração do Termo de Referência e orçamento de referência, divulgação da cotação, recebimento e análise das propostas, seleção do fornecedor, emissão do pedido de compra, acompanhamento da entrega, recebimento e conferência técnica dos bens, registro patrimonial, alocação das poltronas nos setores de Pediatria e Oncologia e manutenção da documentação necessária para acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

A aquisição será realizada em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações do Hospital GPACI, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, publicidade, transparência e isonomia entre os fornecedores participantes.

O processo de contratação observará as seguintes etapas:

I – Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas do objeto;

II – Realização de pesquisa de preços para definição do valor de referência;

III – Divulgação da solicitação de cotação e recebimento de propostas de fornecedores do ramo pertinente;

IV – Análise da habilitação e da conformidade técnica das propostas recebidas;

V – Julgamento das propostas com base no critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos;

VI – Homologação do resultado e formalização da contratação;

VII – Emissão do pedido de compra;

VIII – Recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos bens adquiridos;

IX – Registro patrimonial e alocação das poltronas nos setores contemplados;

X – Liquidação da despesa, pagamento ao fornecedor e arquivamento da documentação para fins de controle, fiscalização e prestação de contas.

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço, observada a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas exigidas, os requisitos de qualidade, garantia, prazo de entrega e demais condições previstas no Termo de Referência.

METAS QUANTITATIVAS

Substituir as poltronas dos seguintes setores através dos respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	FÓRMULA	META	PERIODICIDADE	FONTE DE VERIFICAÇÃO
1	Entrega, montagem e instalação integral de poltronas hospitalares no setor de Pediatria e Oncologia em estrita conformidade com as especificações do TR.	Índice de Execução	(Quantidade de poltronas entregues e instaladas na Pediatria / 15) * 100 = 100%	19 poltronas= 100%	Única no recebimento	Nota Fiscal atestada e foto da poltrona do setor.

Ação para o alcance da meta: Executar integralmente o processo de aquisição, conferência técnica e alocação das 19 poltronas hospitalares. O alcance da meta será comprovado mediante a apresentação das notas fiscais atestadas e imagens das poltronas do setor.

METAS QUALITATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	FÓRMULA	META	PERIODICIDADE	FONTE DE VERIFICAÇÃO
1	Garantir a qualidade técnica e ergonomia	Índice de Conformidade Técnica	(Poltronas em conformidade com TR / 19)*100 = 100%	-	-	Julgamento das propostas com base no critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos OU recebimento conferência quantitativa e qualitativa dos bens adquiridos.
2	Satisfação dos acompanhantes com o conforto.	Índice de Satisfação	(Avaliações “Bom” ou “Ótimo” / Total de avaliações)*100	>=85%	Bimestral	Pesquisa de Satisfação do Usuário

Ação para o alcance da meta:

- **Humanização:** atestado de aprovação do material adquirido pelo setor competente.
- **Pesquisa de Satisfação:** Será realizada espontaneamente pelos pacientes/acompanhantes atendidos à avaliação de percepção de qualidade do serviço. O GPACI disponibilizará o questionário em pontos estratégicos de acesso aos serviços e realizará a tabulação de dados mensalmente, onde recebermos avaliações bimestralmente in loco conforme estabelecido no item I do inciso IV do art.39 do Decreto Municipal n° 26.3127/2.021. A taxa de avaliações realizadas espontaneamente pelos pacientes / acompanhantes atendidos com avaliação entre ótimo e bom deverá corresponder no mínimo 80% do total de avaliações realizadas no período de apuração.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Hospital GPACI, instituição sem fins lucrativos referência em atendimento oncológico pediátrico, apresenta fluxo contínuo de acompanhantes em seus leitos de internação, cuja permanência exige mobiliário em condições adequadas. O desgaste natural das poltronas existentes impacta negativamente a experiência dos usuários, demandando a substituição por equipamentos que cumpram padrões de durabilidade, ergonomia e conformidade técnica exigida pelas áreas assistenciais e constantes no termo de referência, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações do GPACI.

Ressalta-se que a aquisição das poltronas está diretamente vinculada à finalidade da Emenda Parlamentar nº 498, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o GPACI, conforme classificação orçamentária prevista no Grupo de Despesa 4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA FASE DE EXECUÇÃO	PRAZO
1	Instrução administrativa do processo de aquisição, com documentação técnica e orçamento anexo	20 dias
2	Formalização do procedimento de compra conforme regulamento de compras do Hospital GPACI	40 dias
3	Emissão do pedido de compra	10 dias
4	Acompanhamento da fabricação e/ou entrega das poltronas hospitalares	40 dias
5	Recebimento e conferência técnica das poltronas	90 dias
6	Alocação das poltronas: 15 unidades na Pediatria e 4 unidades na Oncologia	10 dias
7	Liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor, conforme normas institucionais	até 30 dias
TOTAL		**até 210 dias**

PÚBLICO-ALVO

Pacientes pediátricos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pelo Hospital GPACI e seus acompanhantes, especialmente aqueles vinculados aos leitos de internação dos setores de Pediatria e Oncologia.

VIGÊNCIA

A execução do objeto será em até 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ESTRUTURA FÍSICA PARA ASSISTÊNCIA

INSTALAÇÃO	QTDE./CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA		
Consultórios médicos	1	0
Sala de atendimento pediátrico	1	0
Sala repouso/observação - pediátrica	8	8
AMBULATORIAL		
Clínicas especializada	7	0
Odontologia	1	0
Outros consultórios não médicos	4	0
Sala de curativo	1	0
Sala de enfermagem (serviços)	1	0
Sala de imunização	1	0
Sala de nebulização	1	0
Sala repouso/observação - pediátrica	2	2
HOSPITALAR		
Sala de cirurgia	3	0
Sala de recuperação	1	4

ESTRUTURA FÍSICA HOSPITALAR

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
COMPLEMENTAR		
Unidade isolamento	1	1
UTI pediátrica – Tipo II	8	5
ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO		
Cirurgia geral	9	5
ESPECIALIDADE – CLÍNICO		
Hematologia	6	4
Oncologia	20	12
HOSPITAL DIA		
Cirúrgico / diagnostico / terapêutico	9	5
Intercorrência pós-transplante	1	1
PEDIÁTRICO		
Pediatria cirúrgica	2	2
Pediatria clínica	28	28

Salientamos que o Hospital GPACI atende integralmente o que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e a ABNT NBR 9050 – Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliários, Espaços e Equipamentos Urbanos preconiza em ambientes hospitalares.

ACESSIBILIDADE

Em atenção ao decreto 26.317/2021, art. 19, VIII, o Hospital encontra-se capacitado com medidas de acesso, tais como:

1. 03 elevadores de acesso aos pavimentos;
2. Sanitários e banheiros acessíveis;
3. Rampas nas áreas externas para acesso ao hospital;
4. Estacionamento com vaga exclusiva;
5. Cadeiras de rodas;
6. Portas e corredores acessíveis.

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETIVOS GERAIS

Promover a melhoria da infraestrutura assistencial do Hospital GPACI por meio da aquisição e alocação de 19 poltronas hospitalares, sendo 15 destinadas à Pediatria e 4 à Oncologia, assegurando condições adequadas de conforto aos acompanhantes e contribuindo para a humanização e a qualidade do atendimento prestado.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Adquirir, receber, conferir e alocar 19 poltronas hospitalares, conforme especificações técnicas previamente definidas, destinando 15 unidades aos leitos da Pediatria e 4 unidades aos leitos da Oncologia, garantindo a adequada utilização dos recursos e a melhoria das condições de permanência dos acompanhantes.

LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados no Hospital GPACI, localizado na Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45 – Jd. Faculdade, Sorocaba – SP, CEP 18.083-250 e CNES 2079321.

RECURSOS HUMANOS (CLT)

Não haverá contratação de recursos humanos na modalidade Celetista para a execução deste objeto, ou seja, os recursos humanos serão custeados pela entidade.

RECURSOS HUMANOS (PJ)

Não haverá contratação de recursos humanos na modalidade Pessoa Jurídica para a execução deste objeto, ou seja, os recursos humanos serão custeados pela entidade.

FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do plano de trabalho será realizada por meio do acompanhamento administrativo do processo de aquisição, verificação documental do procedimento de compra conforme o regulamento do Hospital GPACI, conferência da conformidade das poltronas entregues com as especificações técnicas estabelecidas, validação do recebimento mediante termo próprio e registro da correta alocação das unidades na Pediatria e na Oncologia, assegurando a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto.

AÇÕES INDISPENSÁVEIS

Realizar a instrução administrativa do processo com documentação técnica e orçamento de referência, formalizar o procedimento de compra conforme o regulamento de compras do Hospital GPACI, emitir o pedido de compra, acompanhar a fabricação e/ou entrega das poltronas hospitalares, proceder ao recebimento e à conferência técnica dos equipamentos, registrar formalmente o aceite dos bens, efetuar a alocação das 15 poltronas na Pediatria e das 4 poltronas na Oncologia e manter o controle documental para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

PROPOSTA DE PREÇO

VALOR DA PROPOSTA

O referido plano de trabalho tem o valor global de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, contados após assinatura do termo. Sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes das Emendas Impositivas Municipais de 2026 e R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) provenientes de recursos próprios do Hospital GPACI.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Poltrona hospitalar reclinável até a posição horizontal destinada ao acompanhante, com estrutura metálica em aço carbono, revestimento impermeável, assento e encosto anatômicos em espuma de alta densidade, sistema de reclinação por alavanca, quatro rodízios com freio e demais especificações constantes do Termo de Referência.	19	5.500,00	**104.500,00**
TOTAL				**104.500,00**

NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR
Recursos humanos (5)	-
Recursos humanos (6)	-
Medicamentos	-
Material médico e hospitalar (*)	-
Gêneros Alimentícios	-
Outros materiais de consumo	-
Serviços médicos (*)	-
Outros serviços de terceiros	-
Locação de imóveis	-
Locações diversas	-
Utilidades públicas (7)	-
Combustível	-
Bens e materiais permanentes	104.500,00
Obras	-
Despesas financeiras e bancárias	-
Outras despesas	-
TOTAL	**104.500,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
100.000,00	-	-	-	-	-	-

Total: R$ 100.000,00

IMAGENS









INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos valores repassados em decorrência do objeto pactuado observará o disposto na legislação vigente, nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Decreto Municipal nº 26.317/2.021 e nos manuais elaborados pela Administração Pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços que serão realizados não implicarão na alteração do projeto de Acessibilidade do Hospital ou aumento de área, portanto estão em conformidade.

O fornecedor será escolhido no momento da autorização da compra sempre o que ofertar o melhor preço, qualidade, prazo de entrega e com prazos para pagamento de 28 dias da data da entrega dos insumos.

Caso a plataforma digital apresente apenas um fornecedor e nenhuma outra proposta tenha sido recebida via e-mail, a direção solicitará anuência da Secretaria Municipal de Saúde para efetivar a compra.

Os itens informados neste plano de trabalho poderão ocorrer alterações nos preços e nos quantitativos para mais ou para menos em função da inconstância do mercado em oferecer o insumo com o mesmo preço informado e devido demanda exigida para novos casos.

As contratações de bens e serviços pelas Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade e transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

Para mais informações, entrar em contato com Wesley Peres, através dos telefones (15)2101-6577 ou (15) 99779-2925/99796-1797 e pelo e-mail projetos@gpaci.org.br.

Sorocaba, 15 de setembro de 2026

MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA:93174950872

Assinado digitalmente por MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA:93174950872
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=58982752000185, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA:93174950872
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-09-17 14:46:02

MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA

Presidente do Conselho de Administração